SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s n – CENTRO.
São João da Fronteira – PI
CNPJ: 14.813.801 0001-80

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813801/0001-80, com sede situada à Rua Dezoito de Dezembro, S/N, centro, São João da Fronteira – PI, CEP: 64.243-000, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania **ANTONIA NAIARA RODRIGUES LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2005028103388, CPF nº 036.924.373-07, residente e domiciliada á Rua Francisco Fernandes de Lima nº 490 - centro - São João da Fronteira - Piauí, CEP: 64243-000.

CONTRATADO: JOANELIZA CARVALHO GALVÃO, brasileira, solteira, **CPF Nº 653.793.493-15, IDENTIDADE** Nº **1990665**.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste ao vencimento básico dos Psicólogos, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 259/2024 de 25 de março de 2024, pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE.

Ficam mantidas todas as demais clausulas contratuais anteriormente ajustadas referentes ao contrato original, no que não contrariar o presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo aditivo ao contrato, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira- Piauí, 25 de março de 2024.

CONTRATANTE: Antonia Naiara Rodrigues Lima
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

CONTRATADO: Joaneliza Carvalho Galvão